Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.350, DE 09 DE MARÇO DE 1 992.

Reajusta tarifa de estacionamento controlado, definido pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987, denominada "ZONA AZUL".

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de estacionamento, da forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987, nas áreas integrantes da "ZONA AZUL", a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.752, de 23 de julho de 1.987, modificado pelo Decreto nº 1.797, de 21 de setembro de 1.988 e alterações posteriores, fica reajustada para Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por 2 (duas) horas de utilização, a partir de 10 de março de 1 992.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de março de 1 992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Mun. de Adm. e Assuntos Jurídicos em 09 de março de 1 992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário